



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

### Resolução Nº 47, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família -NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 31, de 21 de Dezembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Modalidade I, no município de Ulianópolis.

- **Considerando** a Resolução CIR Baixo Amazonas, Nº 007, de 26 de Fevereiro de 2018, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Modalidade I, no município de Belterra.

- **Considerando** a Resolução CIR Tocantins, Nº 54, de 25 de abril de 2018, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF - Modalidade I, dos municípios de Cametá e Mocajuba.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.


#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF, Tipo I, dos Municípios de Belterra, Cametá, Mocajuba e Ulianópolis, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	MODALIDADE		
		TIPO I	TIPO II	TIPO III
9º	BELTERRA	01	-	-
13º	CAMETÁ	01	-	-
13º	MOCAJUBA	01	-	-
5º	ULIANÓPOLIS	01	-	-

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.

  
**Vítor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.